



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

## DECRETO 1053 /2017

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de carnaval.

### DECRETA

**Art. 1º.-** Recesso nas repartições Públicas municipal nos dias 27 de fevereiro de 2017 e retornando dia 01 de Março de 2017 à partir das 13:00 hrs.

**Art. 2º.-** Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência manter equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

**Art. 3º. -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: [barradojacare.pr.gov.br](http://barradojacare.pr.gov.br) e jornal impresso.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 22 de Fevereiro de 2017.

  
Adalberto de Freitas Aguiar  
Prefeito Municipal

**Adalberto de Freitas Aguiar**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017-2020  
Barra do Jacaré - Paraná